



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 25 de Janeiro de 2021 • Número 2978 • www.leme.sp.gov.br

DECRETO Nº 7.582, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

“Determina no Município de Leme novas medidas de contenção do Plano São Paulo, em virtude da quarentena de que trata o Decreto Municipal nº 7.375, de 23 de Março de 2020 e dá providências correlatas”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a decretação de medida de quarentena em todo o Estado de São Paulo por meio do Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020;

Considerando as diretrizes e protocolos sanitários estabelecidos pelo Plano São Paulo;

Considerando que de acordo com o 19º balanço do mesmo Plano São Paulo, cujo panorama atualizado até 22 de Janeiro de 2021, aponta que o Município de Leme encontra-se na 02ª fase de retomada de atividades (fase laranja), porém com restrições da primeira;

Considerando que as novas restrições indicam que o Município de Leme permanece na fase laranja do plano de flexibilização, contudo passam a valer das 20h00min às 06h00min em dias úteis, bem como aos sábados domingos e feriados as regras da fase vermelha do mesmo plano;

Considerando as recomendações do Centro de Contingência do coronavírus, instituído pela Resolução nº 27, de 13 de março de 2020, da Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo;

Considerando, ainda, a necessidade de conter a disseminação do Covid-19;

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam estabelecidas as regras da fase vermelha do Plano São Paulo, permitindo apenas o funcionamento dos serviços públicos e atividades essenciais descritos no Artigo 2º do Decreto Municipal nº 7.407, de 04 de maio de 2020, aos sábados, domingos e feriados, bem como nos demais dias úteis das 20h00min às 06h00min, até dia 08 de Fevereiro de 2021, como medida necessária ao enfrentamento da pandemia da Covid-19 (novo coronavírus).

§1º. Ficam mantidas também, as demais regras da fase laranja do Plano São Paulo, para os outros horários e dias úteis, de acordo com o Decreto Municipal nº 7.577, de 18 de Janeiro de 2021, mantendo-se a prorrogação do período de quarentena até dia 07 de Fevereiro de 2.021, de que trata o parágrafo único do Artigo 1º do Decreto Municipal nº 7.375, de 23 de Março de 2020 e suas prorrogações.

§2º. Continuam mantidas as proibições quanto às atividades que geram aglomeração.

Artigo 2. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se vigentes as disposições do Decreto Municipal nº 7.577, de 18 de Janeiro de 2021.

Leme, 25 de Janeiro de 2021.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LEME

*Resolução n.º 001/2021 – CMS Leme/SP
Dispõe sobre a aprovação de crédito adicional especial à
Santa Casa de Misericórdia de Leme.*

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Leme/SP, no uso de suas atribuições previstas regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal n.º 8080, de 19 setembro de 1990, e pela lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal n.º 1.989 de 04 de setembro de 1991, alterada pela Lei Municipal n.º 2.267 de 07 de maio de 1997 e pela Lei Municipal n.º 2.549 de 18 de junho de 2001 e pela Portaria n.º 466 de 26 de junho de 2019 que nomeou os membros para compor o Conselho Municipal de Saúde no biênio 2019/2021.

Considerando a Portaria n.º 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrentes do Covid-19;

Considerando o Decreto Municipal n.º 7.365 de 16 de março de 2020 que declarou Estado de Emergência no município de Leme para execução de ações necessárias ao combate do Covid-19 e suas alterações;

Considerando a 18ª Atualização do Plano São Paulo de 15 de janeiro de 2021 que reclassificou a região de Piracicaba para a fase Laranja de alerta a transmissão de Coronavírus;

Considerando a Nota Técnica do Centro de Contingência do Coronavírus, de 14-01-2021, publicação n.º Nº 10 – DOE – 16/01/21 - seção 1 – p. 49 que demonstra Taxa de ocupação média UTI por município do Estado de São Paulo (08/01 a 14/01), o município de Leme com uma taxa de ocupação de 64,3% da capacidade de leitos instaladas para UTI Adulto Covid-19;

Considerando que a Santa Casa de Misericórdia de Leme, para garantir o atendimento dos municípios durante a pandemia, realizou contratações emergenciais, aquisição de equipamentos de proteção individual, insumos, equipamentos para ampliar os serviços, medicamentos, materiais médico-hospitalares, entre outros;

RESOLVE:

Aprovar o repasse de crédito adicional especial para finalidade de enfrentamento ao Covid19 à Santa Casa de Leme no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) com recursos do município (Tesouro).

Registra-se e Cumpra-se.

Leme, 18 de janeiro de 2021

Lubicélia de Jesus Santana dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Marcela Regina Alvares Sartore
Secretária do Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ATO DA MESA Nº 01, 05 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão de Assessor Parlamentar.

A Mesa da Câmara de Vereadores do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 716, de 29 de março de 2016.

EXONERA, a partir de 05 de janeiro de 2021, Aparecida Daiana Costa Rodrigues, RG/SP nº 57.425.342-7 e CPF nº 467.579.328-22 do cargo de Assessor Parlamentar, desta Casa de Leis.

Pela Mesa Diretora;

Marcelo Alves de Carvalho Almeida
Presidente Interino

Ricardo de Moraes Canata Airton Candido da Silva
Vice Presidente Interino Secretário Interino

ATO DA MESA Nº 02, 05 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão de Chefe de Gabinete da Presidência.

A Mesa da Câmara de Vereadores do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 716, de 29 de março de 2016.

NOMEIA a partir desta data o Sr. Gilson Henrique Lani, portador do RG/SP nº 17.765.146 e CPF nº 064.581.888-70, para o cargo de Chefe de Gabinete da Presidência desta Casa de Leis.

Leme/SP, 05 de janeiro de 2021.

Pela Mesa Diretora;

Marcelo Alves de Carvalho Almeida
Presidente Interino

Ricardo de Moraes Canata Airton Candido da Silva
Vice Presidente Interino Secretário Interino

ATO DA MESA Nº 03, 06 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão de Assessor Parlamentar.

A Mesa da Câmara de Vereadores do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 716, de 29 de março de 2016.

NOMEIA a partir desta data a Sr. Murilo Henrique Jacintho, portador do RG/SP nº 47.093.089-5 e CPF nº 387.757.048-89, para o cargo de Assessor Parlamentar desta Casa de Leis.

Leme/SP, 06 de janeiro de 2021.

Pela Mesa Diretora;

Marcelo Alves de Carvalho Almeida
Presidente Interino

Ricardo de Moraes Canata Airton Candido da Silva
Vice Presidente Interino Secretário Interino

ATO DA MESA Nº 04, 06 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão de Assessor Parlamentar.

A Mesa da Câmara de Vereadores do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 716, de 29 de março de 2016.

NOMEIA a partir desta data a Sra. Ana Julia Picaldi Ruis, portador do RG/SP nº 48.788.938-1 e CPF nº 430.651.228-20, para o cargo de Assessor Parlamentar desta Casa de Leis.

Leme/SP, 06 de janeiro de 2021.

Pela Mesa Diretora;

Marcelo Alves de Carvalho Almeida
Presidente Interino

Ricardo de Moraes Canata Airton Candido da Silva
Vice Presidente Interino Secretário Interino

ATO DA MESA Nº 05, 07 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão de Assessor Parlamentar.

A Mesa da Câmara de Vereadores do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 716, de 29 de março de 2016.

NOMEIA a partir desta data a Sra. Simone da Silva Anacleto Pariz, portador

do RG/SP nº 18.618.022-6 e CPF nº 109.883.418-67, para o cargo de Assessor Parlamentar desta Casa de Leis.

Leme/SP, 07 de janeiro de 2021.

Pela Mesa Diretora;

Marcelo Alves de Carvalho Almeida
Presidente Interino

Ricardo de Moraes Canata Airton Candido da Silva
Vice Presidente Interino Secretário Interino

ATO DA MESA Nº 06, 11 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão de Assessor Parlamentar.

A Mesa da Câmara de Vereadores do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 716, de 29 de março de 2016.

NOMEIA a partir de 12 de janeiro de 2021, a Sra. Neide Aparecida dos Santos de Oliveira, portador do RG/SP nº 30.356.476-3 e CPF nº 257.920.708-22, para o cargo de Assessor Parlamentar desta Casa de Leis.

Leme/SP, 11 de janeiro de 2021.

Pela Mesa Diretora;

Marcelo Alves de Carvalho Almeida
Presidente Interino

Ricardo de Moraes Canata Airton Candido da Silva
Vice Presidente Interino Secretário Interino

ATO DA MESA Nº 07, 11 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão de Assessor Parlamentar.

A Mesa da Câmara de Vereadores do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 716, de 29 de março de 2016.

NOMEIA a partir de 12 de janeiro de 2021, o Sr. Ítalo Ferreira, portador do RG/SP nº 33.918.375-5 e CPF nº 230.179.588-84, para o cargo de Assessor Parlamentar desta Casa de Leis.

Leme/SP, 11 de janeiro de 2021.

Pela Mesa Diretora;

Marcelo Alves de Carvalho Almeida
Presidente Interino

Ricardo de Moraes Canata Airton Candido da Silva
Vice Presidente Interino Secretário Interino

LEMEPREV

LEMEPREV CONCORRENCIA 001/20 RETI RATIFICACAO ficam alterados os itens 5.1 e 5.6.1 do edital nos termos seguintes 5.1 - O Envelope "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - deverá conter os itens de "a" à "d" seguintes: 5.6.1 - Atestado de visita ao local da obra, assinado por profissional credenciado pela empresa, declarando estar ciente de todas as condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação, conforme modelo do Anexo IV. A Visita Técnica é facultativa, porém, caso a empresa licitante opte por não realizar a mesma assume total responsabilidade pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação dos locais de instalação e execução da obra e não poderá reclamar que não tinha ciência de alguma característica ou informação do local. A empresa que optar por realizar a visita técnica receberá comprovante de sua visita técnica que deverá constar do envelope "Documentação". ENCERRAMENTO entrega dos envelopes 04/03/2021 até as 16:00 horas no LEMEPREV Rua Joaquim de Góes 665 centro Leme/SP ABERTURA DOS ENVELOPES 05/03/2021 às 14:30 horas LEMEPREV Rua Joaquim de Góes 665 centro Leme/SP Cep 13.610-108. EDITAL Site www.lemeprev.sp.gov.br/licitacoes Leme, 25 de janeiro de 2021. CLAUDIA NANCY MONZANI DIRETORA PRESIDENTE

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

AVENIDA 29 DE AGOSTO, 668 • LEME • SP
ADMINISTRAÇÃO: Claudemir Aparecido Borges
RESPONSÁVEL: Patrícia de Queiroz Magatti
COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO: Secretaria de Administração
Núcleo de Serviços Gráficos